



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana  
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil  
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324  
[www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) | E-mail: [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com)

## **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS E FISCAIS PARA AS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS, GESTÃO 2024-2028<sup>1</sup>**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para nomeação dos delegados e fiscais para as Mesas Receptoras de Votos no Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, GESTÃO 2024-2028, e dá outras providências.*

A **COMISSÃO ELEITORAL** designada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GOIÂNIA** para organizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, Gestão 2024-2028, do Município de Goiânia, Goiás, e, em consonância com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações introduzidas posteriores; Edital de Convocação de 14 de março de 2023 e as Resoluções n.ºs 83/2023, 84/2023 e 85/2023, todas expedidas e aprovadas pelo CMDCA\_GOIÂNIA, no dia 14 de março de 2023; **SOB A EXECUÇÃO DO INSTITUTO VERBENA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS;**

**CONSIDERANDO** que cada **CANDIDATA OU CANDIDATO** poderá nomear dois (2) Delegados para a sua Região e um (1) Fiscal e um (1) Fiscal suplente para cada Mesa Receptora de Votos, atuando um de cada vez;

**CONSIDERANDO** que o Fiscal poderá acompanhar mais de uma Mesa Receptora de Votos;

**CONSIDERANDO** que a escolha de Fiscal e de Delegado de **CANDIDATA E/OU CANDIDATO** não poderá recair em pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou em quem, por nomeação da Comissão Eleitoral/Instituto Verbena da UFG, já faça parte da Mesa Receptora de Votos;

**CONSIDERANDO** que as credenciais dos Fiscais e dos Delegados serão expedidas, exclusivamente, **pelas CANDIDATAS E CANDIDATOS**, sendo desnecessário o visto do Presidente do CMDCA e/ou do Presidente da Comissão Eleitoral designada para organizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás;

**CONSIDERANDO** que para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, a **CANDIDATA E/OU CANDIDATO** deverá, querendo, remeter até às 16h do dia 28 de setembro de 2023, ao Instituto Verbena da UFG, responsável pela execução do Processo de Escolha, com cópia ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelos e-mails [logistica.iv@ufg.br](mailto:logistica.iv@ufg.br) e [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com) o Requerimento digitado, na forma do modelo disponível no anexo I, deste Edital;

<sup>1</sup> Publicado no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 8131, de 19 de setembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana  
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil  
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324  
[www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) | E-mail: [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com)

**CONSIDERANDO** que o Fiscal da **CANDIDATA E/OU DO CANDIDATO** poderá ser substituído pelo suplente no curso dos trabalhos eleitorais;

**CONSIDERANDO** que as **CANDIDATAS, os CANDIDATOS**, seus advogados, os delegados e os fiscais das **CANDIDATAS E CANDIDATOS** deverão ser autorizados pelas Mesas Receptoras de Votos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, inclusive sobre a identidade do eleitor;

**CONSIDERANDO** que no dia da votação, durante os trabalhos, os fiscais das **CANDIDATAS E CANDIDATOS** poderão portar, em suas vestes ou crachás, o (s) nome (s) do(s) candidato (s) que representam, vedada qualquer inscrição que caracterize pedido de voto;

**CONSIDERANDO** que os crachás deverão ter medidas que não ultrapassem 10 (dez) centímetros de comprimento por 7 (sete) centímetros de largura, o qual conterá apenas o nome do usuário e a indicação do(s) candidato (s) que representa, sem qualquer referência que possa ser interpretada como propaganda eleitoral (vide modelos no anexo 1, da Resolução n.º 84/2023 e no anexo II, deste Edital);

**CONSIDERANDO** que nas Mesas Receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do (a) eleitor (a), devendo ser registrado em ata;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás;

#### **RESOLVEM:**

1. Prorrogar o prazo fixado no § 4º, do art. 83, da Resolução n.º 84, de 14 de março de 2023, da lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do dia 18 de setembro de 2023, para o dia **28 de setembro de 2023**.

2. Ficam as **CANDIDATAS E OS CANDIDATOS** ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, Gestão 2024-2028, **CIENTES**, para, querendo, remeter o Requerimento com os nomes dos seus Delegados e Fiscais, até às 16h, do dia 28 de setembro de 2023, para os e-mails [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com) e [logistica.iv@ufg.br](mailto:logistica.iv@ufg.br)

3. O Requerimento deverá ser remetido na forma do anexo I, deste Edital.

4. Os Crachás de Identificação dos Fiscais e dos Delegados deverão ser confeccionados na forma do anexo II, deste Edital.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana  
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil  
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324  
[www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) | E-mail: [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com)

vinte e três (15/09/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

**EDSON LUCAS VIANA**

Presidente da Comissão Eleitoral\_2023

ASSINATURA DIGITAL

## ANEXO I

### ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO INSTITUTO VERBENA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS<sup>2</sup>

Nome completo do(a) Candidata (a), Candidato(a) ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar da Região (escrever o nome da Região), sob o n.º (escrever o número), com o nome de urna (escrever o nome indicado para constar na urna eletrônica), vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 4º, do artigo 83, da Resolução n.º 84, de 14 de março de 2023, encaminhar os nomes dos Delegados e Fiscais, relacionados a seguir, que atuarão junto às Mesas Receptoras de Votos, nas eleições do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Gestão 2024-2024, que ocorrerão no dia 1º de outubro de 2023.

#### 1. DELEGADOS:

a) nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número identidade, CPF, número do telefone com WhatsApp, endereço eletrônico (e-mail) e residencial completo, inclusive com o CEP.

b) nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número identidade, CPF, número do telefone com WhatsApp, endereço eletrônico (e-mail) e residencial completo, inclusive com o CEP.

#### 2. FISCAIS:

---

<sup>2</sup> O Requerimento deverá ser encaminhado para os e-mails: [logística.iv@ufg.br](mailto:logística.iv@ufg.br) e [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana  
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil  
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324  
[www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) | E-mail: [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com)

a) nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número identidade, CPF, número do telefone com WhatsApp, endereço eletrônico (e-mail) e residencial completo, inclusive com o CEP.

b) nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número identidade, CPF, número do telefone com WhatsApp, endereço eletrônico (e-mail) e residencial completo, inclusive com o CEP.



Termos em que,  
Pede deferimento.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo da (a) Candidata (a)  
CPF n.º 000.000.000-00

(assinar de próprio punho e/ou assinatura digital acima do nome digitado)

## ANEXO II

	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</p>	
<p><b>ELEIÇÕES CONSELHEIRAS (OS) TUTELARES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GOIÁS GESTÃO 2024-2028</b></p>		
<p><b>DELEGADO</b></p>		
Nome:	<input type="text"/>	
Candidato (a):	<input type="text"/>	
Região:	<input type="text"/>	



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
**HUMANO E SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana  
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil  
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324  
[www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br) | E-mail: [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
**HUMANO E SOCIAL**



**ELEIÇÕES CONSELHEIRAS (OS) TUTELARES  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GOIÁS  
GESTÃO 2024–2028**

**FISCAL**

Nome:

Candidato (a):

Região:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 8131, de 19 de setembro de 2023.